



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONVENIO N.º 806550/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ – SR (27) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, TENDO POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA CONSTANTE DE 147,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PADRÕES TÉCNICOS ADOTADOS PELO INCRA NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, publicado no Diário Oficial de União de 31 de março de 1989, situado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília-DF, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ – INCRA/SR(27)**, situada na Agrópolis Amapá S/Nº, Bairro Amapá, Marabá-PA, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Senhor **EUDÉRIO DE MACEDO COELHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº.3190364 e CPF nº.619.937.512-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Cirilo, nº 18 - Centro, São Domingos do Araguaia/PA, nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº. 289-I, de 22 de Maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2013, seção 2, e do outro lado, seção 2, e do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, CNPJ nº **22.980.643/0001-81**, sediada na Av. das Nações, nº 415, CEP 68.390-000, Ourilândia do Pará/PA, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **MAURILIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG 1434092 - SSP/PA e CPF.: 388.715.991-87, residente e domiciliado na Rua P Direita, s/nº, Bairro:Centro, CEP: 68.390.000, Ourilândia do Norte- PA, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente CONVÊNIO, em consonância com o Processo/INCRA/ SR-27/Nº 54600.000913/2014-08, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações; à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; ao decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, bem como à PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP/Nº 507/2011, de 24 de novembro 2011, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a **Recuperação de 147,00 km de estradas vicinais** nos projetos de assentamentos Maria Preta, Campos Altos e Luciana, localizados na zona rural do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará,

PARÁGRAFO ÚNICO - O Plano de Trabalho e o Projeto Básico apresentados pela **CONVENENTE** no SICONV e aprovados pelo **CONCEDENTE** são parte integrante do presente Convênio, independentemente de transcrição, obrigando-se as partes a dar-lhes fiel cumprimento.

